



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1302/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Controladora Geral:** Cristiane Franco Garcia Santos

**Sec. Munic. de Administração (Interino):** Sidnei Ferreira da Silva

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo:

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

## Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

### Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 844/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Piúva neste Município, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde, Keila da Silva Amorim”, a Unidade básica de saúde, localizada no Assentamento Piúva no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela devida alteração de placas de identificação da referida Unidade de Saúde Básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei 01/2024

Autoria: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

LEI MUNICIPAL N.º 845/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LINGUA TERENA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – Fica estabelecido que no Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter como Língua Co-oficial a Língua TERENA.

Art. 2º - O status de língua co-oficial concedido por essa Lei, obriga o Município á:

Parágrafo único - A incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial TERENA nas Escolas Indígenas.

Art. 3º - Em nenhum caso poderá haver discriminação em razão da língua oficial ou co-oficial que se use.

Art. 4º - As pessoas jurídicas devem respeitar, nas suas atividades no Município, o estabelecido no artigo anterior, sob pena da Lei.

Art. 5º - O uso da língua TERENA será assegurada de acordo com o artigo 49 da Lei Federal 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Art. 6º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada as comunidades indígenas também a utilização de sua língua materna.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei n.º 02/2024

Autor: Vereador Eber Reginaldo Vitorino.

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/ 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 722/21 DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68 e artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n.º 722/2021 de 24 de março de 2021, Lei Federal n.º 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e Portaria n.º 808/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e;

Ofício n.º 10/2024 SEMED/DIB de 27/02/2024.

## DECRETA:

ART.1º - Fica alterado os membros abaixo indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:Sonia Cavalcanti Ferraz

Suplente:Lucinei de Souza Domingues

Titular:Robson Martins Nunes

Suplente:Regina YukikoMiike

Representantes dos Professores da EducaçãoBásicaPública do Município:

Titular:Marcos Savitraz

Suplente:Sirvério Vitorino Delfino

Representantes dos Diretores das EscolasBásicas Públicas do Município:

Titular:Demetria Dutra Duarte

Suplente:Waldenor Mariano dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das EscolasBásicas Públicas do Município:

Titular:Elisangela Alves de Carvalho

Suplente:Lucilene dos Santos Camargo

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da EducaçãoBásica Pública do Município:

Titular:Silvio Lopes

Suplente:Karen Luany Alves Belizário da Silva

Titular:Marcos Paulo de Oliveira Ricci

Suplente:Andreia de Oliveira Paz Rezende

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:Jéssica Vasconcelos

Suplente: Luciene Bernadino

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: Flavia Carneiro

Suplente: Mabila Tatiane Barbosa dos Santos

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti (SIMTED)

Titular: Gloria Sônia da Cruz Silva

Suplente: Antonia de Souza Duarte

Representantes da Educação Indígena Pública do Município:

Titular: Fernando Candeláro da Silva

Suplente:Evertton Vitorino Pereira

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Edmilson Belizário da Silva

Suplente:Jairso dos Reis Borges

ART. 2º- O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei n.º 722/2021, vigência 07/02/2023 até 07/02/2027.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 27 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de fevereiro de 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 823/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o membro abaixo indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseli Savitraz Espindola

Suplente: Sionéia Ferreira Gonçalves Silva

Titular: Gezarla Alves Coelho

Suplente: Wellington Nunes Andrade

Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:

Titular: Demetria Dutra Duarte

Suplente: Rosa Nunes Cerqueira

Representantes do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal:

Titular: Telma Silva

Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

Titular: Olga Maria de Santana Silva

Suplente: Vanderleia da Silva Purcino

Representantes do Departamento Jurídico Municipal:

Titular: Marcela Miyadi Matsuda

Suplente: Mayra Licia Rios Oliveira

Representantes dos Conselhos Esolares Municipais (APMs):

Titular: Antonia De Souza Duarte

Suplente: Elisangela Alves de Carvalho

Representantes das Escolas Indígenas Municipais:

Titular: Jose Claudir Pinto Alves

Suplente: Dioni Alcantara Batista

Titular: Enoque Roberto Reginaldo

Suplente: Sirverio Vitorino Delfino

Representantes das Escolas do Campo Municipais:

Titular: Claudemir Lulu Da Silva

Suplente: Maria Nazaré da Silva

Representantes da Entidade Classista dos Profissionais da Educação Municipal: (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED)

Titular: Jocilene Machado de Souza

Suplente: Marta Rocha Milanezi Semprebon

Representantes da Educação Especial do Ensino Público Municipal:

Titular: Carmelita Teixeira Serra

Suplente: Flavia da Silva Mendonça Nascimento

Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB: (Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Titular: Marcos Savitraz

Suplente: Jéssica Vasconcelos

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

Titular: Nicélia Auxiliadora de Oliveira

Suplente: Simone Pedro Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sidnei Ferreira da Silva

Suplente: Grazielly Berca Dos Santos Siqueira

Parágrafo único: O Prefeito resolve convidar a Professora ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES para participar como conselheira convidada do CME pelo seu notório saber, o que auxiliará na implantação do primeiro mandato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no Artigo 1º será de 4 (quatro) anos, a contar de 06/09/2023 até 06/09/2027, de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal N.º 823/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

### AVISOS/ EDITAIS

RESULTADO MANIFESTAÇÃO INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

DISPENSA N° 005/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “EXECUÇÃO DE ÁREA COBERTA COM FECHAMENTO EM PLATIBANDA METÁLICA NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ESTELITA CENTURION TORRES NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM DOIS IRMÃOS DO BURITI –MS”.**

O AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 22/02/2024, página 2, solicitando propostas para o referido objeto.

Até a data limite para encaminhamento das propostas, dia 27/02/2024 as 12:00h, somente as empresas abaixo discriminadas encaminharam as respectivas propostas:

| Empresa                 | Valor Global R\$ |
|-------------------------|------------------|
| CONSTRUTORA MARASSI     | 45.171,10        |
| ART ACRILICOS EIRELI    | 42.980,00        |
| NRD CONSTRUÇÕES LTDA-ME | 41.734,16        |

ROSELY LACERDA MIYADI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**